

Excelentíssimos Senhores  
Vereadores da Câmara Municipal de  
São João da Boa Vista - SP.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2026**

*Ementa: “Aprova o Manual de Procedimentos das Emendas Parlamentares Impositivas, regulamenta sua apresentação, análise e execução no âmbito do Poder Legislativo.”.*

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Manual de Emendas Parlamentares Impositivas, destinado a orientar os procedimentos de indicação, tramitação, adequação técnica e execução das emendas de execução obrigatória.

**Art. 2º** As emendas impositivas observarão os limites da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), correspondendo a 1,2% (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL).

**Art. 3º** A não apresentação da emenda no prazo regimental implica renúncia ao direito no exercício financeiro.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de maio de 2026.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
**JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA)**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

11.5.26  
**MARINA NIREMI L. Y. FUSCARELLI**  
**ASSINADO CONFORME PORTARIA Nº 007/2023**

legais, formas de indicação e acompanhamento da execução orçamentária, evitando inconsistências formais e promovendo maior efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a previsão de renúncia ao direito de apresentação da emenda em caso de descumprimento do prazo regimental busca preservar a organização administrativa, a previsibilidade orçamentária e o regular processamento das peças orçamentárias do Município.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria para o aprimoramento dos procedimentos legislativos e para o fortalecimento da transparência e da eficiência na execução orçamentária municipal, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Pares, esperando sua aprovação.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**



**JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO (CARIOCA)  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**LUIZ PARAKI**

**VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**ALEXANDRE SASSARÃO  
1º SECRETÁRIO**



**LEANDRO THOMAZINI  
2º SECRETÁRIO**